



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2009

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 53.102, de 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES destinadas ao Hospital Universitário da UFSM, conforme especificações constantes no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23081.004073/2009-60.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 22/05/2009

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

UASG: 153610 - HUSM

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES destinadas ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM, constantes no Termo de Referência, anexo ao presente Edital, que faz parte deste como se aqui estivesse transcrito.

2.2. À UFSM reserva-se o direito de, a qualquer momento, aumentar ou reduzir o fornecimento do objeto deste Edital nos limites da Lei 8.666/93, art. 65, parág. 1º.

2.3. Será(ão) assinado(s) Contrato(s) com a(s) Licitante(s) Vencedora(s), conforme minuta em anexo ao presente Edital, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009 ou até o esgotamento das quantidades licitadas, prevalecendo o fato que primeiro ocorrer.

2.4. A Licitante vencedora não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, fornecimento do produto de que trata o presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante NÃO deverá:

A) possuir em seu quadro societário nenhum Servidor Público Federal, salvo na forma excetuada no Inciso X do artigo n. 117 da Lei 8.112/90.

B) possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da UFSM, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.4. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a UFSM, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O encaminhamento das propostas de preços, dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às 09:00 (nove) horas do dia 22/05/2009, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

5.4.1. UM ÚNICO PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da Tabela SUS, abrangendo todos os subitens do item cotado, conforme o Termo de Referência anexo ao presente Edital.

5.4.1.1. A proposta da licitante deverá abranger todos os subitens do item.

5.4.2. Todos os subitens de cada item e o instrumental deverão ser da mesma marca.

5.4.2.1. As propostas apresentadas que não identifiquem a marca do produto ofertado, serão desclassificadas.

5.4.3 O número de registro no Ministério da Saúde, conforme publicado no D.O.U., **para todos os subitens do item cotado.**

5.4.4. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.4.5. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5.4.6. Na cotação dos percentuais de descontos serão aceitos **somente 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

5.4.7. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4.8. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 09:00 (nove) horas do dia 22/05/2009 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 77/2009, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto n.º 5.450, publicado no D.O.U. de 01/06/2005.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor total do item, abrangendo todos os seus subitens.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.10. Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de maior desconto, por item, considerando todos seus subitens e observadas as especificações constantes no Termo de Referência, em anexo ao presente Pregão.

7.3. Como condição de aceitação a UFSM poderá solicitar amostra do material e instrumental ofertado.

7.3.1. O pregoeiro convocará, exclusivamente **via chat** no sítio www.comprasnet.gov.br, as licitantes que deverão apresentar amostras, definindo data, horário e local para apresentação das mesmas.

7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.10.1. deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.7. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá:

8.1.1. Estar cadastrada e habilitada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”.

8.1.2. Enviar, no momento do cadastramento da proposta no sítio: www.comprasnet.gov.br as seguintes declarações virtuais:

A) Declaração de inexistência de fato superveniente.

B) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.3. Apresentar os documentos elencados neste subitem, através dos fax nº (55) 3220-8672 ou 3220-8777 ou digitalizados e enviados para o e-mail: pregao@smail.ufsm.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a fase da aceitação das propostas, sob pena de decair do direito à habilitação.

OBS: Os documentos remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da homologação do pregão.

I) Apresentação do Licenciamento (Alvará Sanitário) perante Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente com a devida validade, para exercer as atividades de comercialização e venda. Não sendo aceito protocolo.

II) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da participação da Licitação, devidamente publicada no Diário Oficial da União.

III) Apresentação da Certidão de boas práticas de fabricação, emitida pela

ANVISA.

8.2. No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na presente licitação, estas serão HABILITADAS mesmo se apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 8.2.1 deste edital, como condição de adjudicação.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.1.1. A prorrogação que se refere o subitem 8.2.1. deste edital, deverá ser solicitada pela licitante interessada, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período.

8.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

9.2. Após a homologação do objeto do presente Pregão será deferida à Licitante Vencedora, mediante Contrato, sendo que a minuta do mesmo integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

9.3. A licitante vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do contrato, após a convocação feita pela UFSM, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. Como garantia contratual, a licitante vencedora caucionará uma quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), prevalecendo o valor que for menor, através de:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Fiança bancária e ou
- c) Seguro-garantia.

9.4.1. Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia acima enumeradas, no momento da assinatura do contrato, efetuando o depósito ou a entrega da documentação referente à mesma, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito de adjudicação.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço:

pregao@smail.ufsm.br.

10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de *três (03) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

12.2. O valor do pagamento será atualizado monetariamente pela variação do INPC, ocorrido no período, a partir da data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

12.3. O faturamento será efetuado parceladamente, sempre que houver entrega do produto, mediante solicitação da CONTRATANTE.

13. DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28º do Decreto n. 5.450/2005.

13.2. A multa em caso de atraso na entrega dos produtos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) por hora sobre o valor do produto não entregue.

13.3. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto em até 12 (doze) horas após o término do prazo estipulado no item 14.3 do Edital.

13.4. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto que, requisitado, deixar de ser entregue.

13.5. A licitante vencedora será considerada inadimplente a partir de 48 horas da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 14.3 deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

14.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

14.3. O fornecimento do produto, objeto da presente licitação, dar-se-á por solicitação direta do HUSM, mediante ordens de fornecimento e na medida das necessidades. A entrega do material, juntamente com o instrumental necessário para o procedimento cirúrgico far-se-á de forma parcelada, nas quantidades solicitadas em cada pedido, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação do HUSM, sendo que os produtos devem estar no mínimo 6 (seis) horas antes do horário previsto para o procedimento cirúrgico. O instrumental deverá estar completo e devidamente identificado (com gravação).

14.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura.

14.5. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Universidade.

14.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

14.7. A Licitante Vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

14.8. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

14.9. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

14.10. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, exclusivamente através do endereço eletrônico: pregao@smail.ufsm.br

14.11. As cópias originais ou autenticadas dos documentos solicitados no subitem 8.1.3. do presente edital, deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
CNPJ 95.591.764/0001-05
Depto de Material e Patrimônio
Ed. Administração Central
Campus universitário - 6º andar, sala 666
Av: Roraima – 1.000
97105-900-Santa Maria-RS.

Santa Maria RS, 29 de abril de 2009.

JAYME WORST
Pregoeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONTRATO nº __/2009

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), CNPJ nº 95.591.764/0001-05, sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria, neste ato representada pelo Vice-Reitor, FELIPE MARTINS MÜLLER, e a empresa _____, CNPJ _____, estabelecida na _____, _____ em _____, __, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, a seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, estabelecem o FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES E PRÓTESES para o Hospital Universitário de Santa Maria de acordo com a Lei n. 8.666/93, alterada por Legislação Posterior, Lei 10.520/2002 e em conformidade com o Decreto 5.450/2005, em face do que consta no Processo nº 23081.004073/2009-60, e da proposta da Licitante Vencedora do Pregão Eletrônico nº 77/2009 que integra o presente Contrato, como se aqui estivesse transcrito, para o fim acima e de acordo com as seguintes Cláusulas e Subcláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a entregar, parceladamente, ÓRTESES E PRÓTESES para o Hospital Universitário de Santa Maria/UFSM, conforme consta no anexo ao presente Contrato, independente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O produto fornecido fora das especificações contratuais ficará sujeito à imediata substituição pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As quantidades dos produtos poderão variar de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mantidos na totalidade os limites previstos na Lei nº 8.666/93, conforme art. 65, parágrafo 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E QUALIDADE DO PRODUTO

A CONTRATANTE se reserva ao direito de, através do HUSM, recusar os produtos que estejam em desacordo com seus padrões referentes à qualidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, fornecimento do produto de que trata o presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do produto, objeto da presente licitação, dar-se-á por solicitação direta do HUSM, mediante ordens de fornecimento e na medida das necessidades. A entrega do material, juntamente com o instrumental necessário para o procedimento cirúrgico far-se-á de forma parcelada, nas quantidades solicitadas em cada pedido, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da comunicação do HUSM, sendo que os produtos devem estar no mínimo 6 (seis) horas antes do horário previsto para o procedimento cirúrgico. O instrumental deverá estar completo e devidamente identificado (com gravação).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As solicitações dos materiais serão realizadas através de telefone ou de FAX diretamente à CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Os materiais de implante devem possuir alta qualidade, baixa toxicidade e devem ser compatíveis com o corpo humano.

SUBCLÁUSULA QUINTA

A entrega dos produtos deverá ser no almoxarifado do HUSM, em horário de expediente.

Nos produtos deverão constar, inclusive nos parafusos, a marca, lote e medidas gravadas.

SUBCLÁUSULA SEXTA

Caso, por quaisquer motivos, não sejam utilizados todos os componentes licitados a CONTRATANTE fica desobrigada a adquirir tais produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual é de R\$ _____ (_____), conforme os preços constantes no anexo deste Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os preços não sofrerão qualquer reajuste no período contratado, conforme determinam a Lei 9.069/95 e a Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Hospital Universitário de Santa Maria, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua entrega na UFSM, desde que não haja impedimento legal. O valor do pagamento será atualizado monetariamente pela variação do INPC, ocorrida no período; a partir da data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O faturamento será efetuado parceladamente, sempre que houver entrega do produto, mediante solicitação da CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Para atender as despesas decorrentes do presente Contrato, a CONTRATANTE emitiu Nota de Empenho nº 2009NE_____.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O contrato poderá ser extinto antes do prazo acima estipulado quando houver, mediante requisição, fornecimento total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

As penalidades contratuais encontram-se previstas no artigo 77, da Lei n. 8666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

A ocorrência dos casos previstos no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do presente contrato, mediante processo legal. A CONTRATADA, também, poderá ser incluída nas seguintes sanções:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A multa para o caso de atraso no fornecimento será de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor dos produtos que, requisitados, deixarem de ser entregues, por hora de atraso, após o prazo de entrega estipulado na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda deste Contrato. Será considerado atraso o período de até 12 (doze) horas após o prazo final para o fornecimento. Decorrido este último prazo, a CONTRATADA será considerada inadimplente, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O valor da multa será descontado do pagamento subsequente à infração e/ou da garantia contratual, expressa na Cláusula Oitava, ou ainda cobrada judicialmente, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA prestará garantia contratual, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), prevalecendo o que for menor, mediante _____.

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Serão observadas as seguintes condições gerais:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, conforme prevê o art. 55, Inciso IX, da Lei 8666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar a Comprovação da habilitação e qualificações da CONTRATADA, conforme art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA GESTÃO DO CONTRATO**

O servidor da CONTRATANTE, Dr. João Alberto Laranjeira, será o gestor do Contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

Para dirimir as questões judiciais a respeito ao presente acordo o foro competente será a Justiça Federal, na cidade de Santa Maria.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas, abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, ___ de _____ de 2009.

CONTRATANTE

CONTRATADA

NOME
CARGO

NOME
CARGO

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO 77/2009

1. **Objeto da Licitação:** Fornecimento de produtos (Órteses e Próteses) para o Serviço de Traumatologia/HUSM, conforme descrição a seguir:

Item	Código SUS	Descrição	Qt. Máx.	Valor Unitário Tabela SUS	Valor Total	% Ofertado
01	0408020547	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	10	R\$ 783,70	R\$ 7.837,00	
	0702030929	PLACA RECONSTRUCAO BACIA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	2	R\$ 232,90	R\$ 465,80	
	0702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 113,90	R\$ 113,90	
	0702030988	PLACA EM T 2,7 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00	
	0702030953	PLACA EM L EM 2,7 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00	
02	0408020059	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RADIO	10	R\$ 604,00	R\$ 6.040,00	
	0702050113	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00	
	0702031127	PROTESE DE CABECA DE RADIO	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00	
03	0408020083	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	10	R\$ 894,00	R\$ 8.940,00	
	0702050113	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00	
	0702031240	PROTESE TOTAL DE COTOVELO(COMP UMERAL CIMENT+COMP UL	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	
04	0408020466	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	10	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00	
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
	0702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
	0702030651	PARAFUSO CANULADO MINI	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
	0702030686	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00	

05	0408020520	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	10	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00	
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
	0702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
	0702030651	PARAFUSO CANULADO MINI	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
	0702030686	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00	
06	0408020601	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO	10	R\$ 423,00	R\$ 4.230,00	
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	
	0702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
	0702030651	PARAFUSO CANULADO MINI	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
	0702030686	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	
07	0408020440	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
08	0408020555	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO	10	R\$ 1.137,80	R\$ 11.378,00	
	0702030600	MINI FIXADOR EXTERNO	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	
	0702031070	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM INCLUI PARAFUSOS	2	R\$ 113,90	R\$ 227,80	
	0702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
	0702030651	PARAFUSO CANULADO MINI	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
09	0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULACAO DA MAO	10	R\$ 2.416,00	R\$ 24.160,00	
	0702031143	PROTESE METACARPO-FALANGEANA	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00	
	0702031135	PROTESE INTERFALANGEANA	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00	
10	0408020580	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	10	R\$ 383,20	R\$ 3.832,00	
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	2	R\$ 21,60	R\$ 43,20	
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	

11	0408040165	RECONSTRUCAO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	10	R\$ 2.455,90	R\$ 24.559,00
	0702030929	PLACA RECONSTRUCAO BACIA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 232,90	R\$ 232,90
	0702031291	TELA RECONSTRUCAO FEMURAL	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
	0702030317	DISPOSITIVO ANTI-PROTUSAO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
	0702030937	PLACA RECONSTRUCAO BACIA 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
12	0408040238	TRANSPOSICAO / TRANSFORMACAO MIOTENDINOSA DO PSOAS EM NEUROMUSCULAR	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
	0702030040	ARRUELA LISA	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	0702030031	ARRUELA DENTEADA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
13	0408040289	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO COXO-FEMORAL C/ FRATURA DA EPIFISE FEMORAL	10	R\$ 4.559,60	R\$ 45.596,00
	0702030929	PLACA RECONSTRUCAO BACIA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 232,90	R\$ 232,90
	0702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 113,90	R\$ 113,90
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	8	R\$ 21,60	R\$ 172,80
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
	0702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
	0702030651	PARAFUSO CANULADO MINI	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
	0702030686	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
14	0408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	10	R\$ 325,80	R\$ 3.258,00
	0702030040	ARRUELA LISA	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	0702030031	ARRUELA DENTEADA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	8	R\$ 21,60	R\$ 172,80
15	0408050420	TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	10	R\$ 895,20	R\$ 8.952,00

	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
16	0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDA O PATELAR / TENDA O QUADRICIPITAL	10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
	0702030031	ARRUELA DENTEADA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
17	0408050500	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	30	R\$ 2.850,00	R\$ 85.500,00
	0702030325	FIO OLIVADO P/FIXADOR EXTERNO	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
	0702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM ESTREITA INCLUI P	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00
	0702031062	PLACA PONTE 4,5MM INCLUI PARAFUSO	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00
	0702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIA INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 790,50	R\$ 790,50
	0702030554	HASTE INTRAMEDULAR NAO BLOQUEADA	1	R\$ 110,50	R\$ 110,50
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	0702030805	PINO SHANTZ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
18	0408050527	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA (PATELECTOMIA)	10	R\$ 765,60	R\$ 7.656,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
19	0408050683	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO JOELHO	10	R\$ 3.918,20	R\$ 39.182,00
	0702030031	ARRUELA DENTEADA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00

	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030759	PARAFUSO INTERFERENCIA METALICO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	0702030716	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO	6	R\$ 378,00	R\$ 2.268,00
20	0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
	0702030040	ARRUELA LISA	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	0702030031	ARRUELA DENTEADA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
21	0408050187	RECONSTRUCAO OSTEOPLASTICA DO JOELHO	10	R\$ 5.028,00	R\$ 50.280,00
	0702031003	PLACA EM T 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702030945	PLACA SUPORTE PLATEAU TIBIAL 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702030970	PLACA EM L 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702030848	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 137,70	R\$ 137,70
	0702030929	PLACA RECONSTRUCAO BACIA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 232,90	R\$ 232,90
	0702030333	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
	0702030325	FIO OLIVADO P/FIXADOR EXTERNO	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
	0702030937	PLACA RECONSTRUCAO BACIA 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	0702030392	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
	0702030805	PINO SHANTZ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
22	0408050608	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE TIBIA	10	R\$ 4.723,20	R\$ 47.232,00
	0702031003	PLACA EM T 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40

	0702030945	PLACA SUPORTE PLATEAU TIBIAL 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702030970	PLACA EM L 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702031020	PLACA EM TREVO 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702030325	FIO OLIVADO P/FIXADOR EXTERNO	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	0702030392	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
	0702030805	PINO SHANTZ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
23	0408050543	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL	10	R\$ 3.930,90	R\$ 39.309,00
	0702031003	PLACA EM T 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702030970	PLACA EM L 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702031020	PLACA EM TREVO 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702031097	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 137,70	R\$ 137,70
	0702030325	FIO OLIVADO P/FIXADOR EXTERNO	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
	0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	0702030392	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
	0702030805	PINO SHANTZ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
24	0408050594	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA AO NIVEL DO JOELHO	10	R\$ 1.315,20	R\$ 13.152,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60

	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
25	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	10	R\$ 3.179,00	R\$ 31.790,00
	0702030031	ARRUELA DENTEADA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030759	PARAFUSO INTERFERENCIA METALICO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	0702030716	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO	6	R\$ 378,00	R\$ 2.268,00
26	0408050713	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO TARSO-METATARSICA	10	R\$ 1.957,20	R\$ 19.572,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
27	0408050578	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	10	R\$ 2.192,90	R\$ 21.929,00
	0702030848	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 137,70	R\$ 137,70
	0702031097	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 137,70	R\$ 137,70
	0702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 113,90	R\$ 113,90
	0702030953	PLACA EM L EM 2,7 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00

28	0408050497	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	10	R\$ 2.025,20	R\$ 20.252,00	
	0702031097	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 137,70	R\$ 137,70	
	0702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 113,90	R\$ 113,90	
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60	
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00	
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	
29	0408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	30	R\$ 2.796,00	R\$ 83.880,00	
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00	
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	
	0702030600	MINI FIXADOR EXTERNO	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00	
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	
30	0408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	10	R\$ 2.227,20	R\$ 22.272,00	
	0702031046	PLACA PARA CALCANEIO	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00	
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60	
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60	
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00	
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00	
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	
31	0408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	10	R\$ 2.796,00	R\$ 27.960,00	
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00	
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	

	0702030600	MINI FIXADOR EXTERNO	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
32	0408050705	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	10	R\$ 1.993,20	R\$ 19.932,00
	0702030040	ARRUELA LISA	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
33	0408050691	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	10	R\$ 1.957,20	R\$ 19.572,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
34	0408050780	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO TARSO	10	R\$ 2.227,20	R\$ 22.272,00
	0702031046	PLACA PARA CALCANEIO	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00

	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
35	0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
	0702030449	GRAMPO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
36	0408050772	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO (INVETERADO)	10	R\$ 1.976,20	R\$ 19.762,00
	0702030449	GRAMPO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
37	0408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	10	R\$ 3.225,60	R\$ 32.256,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
	0702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	0702030651	PARAFUSO CANULADO MINI	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
38	0408050721	TRATAMENTO CIRURGICO DE METATARSO PRIMO VARO	10	R\$ 3.225,60	R\$ 32.256,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60

	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
	0702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	0702030651	PARAFUSO CANULADO MINI	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
39	0408050748	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE PLANO VALGO	10	R\$ 1.976,20	R\$ 19.762,00
	0702030449	GRAMPO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
40	0408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE CAVO	10	R\$ 1.976,20	R\$ 19.762,00
	0702030449	GRAMPO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
41	0408050756	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TALO VERTICAL	10	R\$ 1.976,20	R\$ 19.762,00
	0702030449	GRAMPO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60

	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
42	0408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALISAO TARSAL	10	R\$ 1.976,20	R\$ 19.762,00
	0702030449	GRAMPO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
43	0408050829	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO PE	10	R\$ 2.103,60	R\$ 21.036,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
	0702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	0702030686	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
44	0408050560	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS	10	R\$ 2.419,20	R\$ 24.192,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00

	0702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSAO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
45	0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	10	R\$ 4.420,70	R\$ 44.207,00
	0702030325	FIO OLIVADO P/FIXADOR EXTERNO	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
	0702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA INCLUI PAR	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
	0702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00
	0702030554	HASTE INTRAMEDULAR NAO BLOQUEADA	1	R\$ 110,50	R\$ 110,50
	0702030449	GRAMPO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	0702030805	PINO SHANTZ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
	0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
46	0408050667	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	10	R\$ 3.918,20	R\$ 39.182,00
	0702030031	ARRUELA DENTEADA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030759	PARAFUSO INTERFERENCIA METALICO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	0702030716	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO	6	R\$ 378,00	R\$ 2.268,00
47	0408060263	RESSECCAO DE TUMOR OSSEO C/ SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE)	10	R\$ 17.163,00	R\$ 171.630,00
	0702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO INFERIOR DISTAL (1)	1	R\$ 2.608,00	R\$ 2.608,00
	0702031178	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO INFERIOR PROXIMAL (1)	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00

	0702031160	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO SUPERIOR DISTAL (1)	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	0702031186	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO SUPERIOR PROXIMAL (1)	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
	0702031194	PROTESE NAO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	0702031208	PROTESE NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA	1	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00
	0702031216	PROTESE NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
48	0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES	10	R\$ 1.516,50	R\$ 15.165,00
	0702031070	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 113,90	R\$ 113,90
	0702030449	GRAMPO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
	0702030686	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
49	0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE	10	R\$ 2.341,10	R\$ 23.411,00
	0702031070	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 113,90	R\$ 113,90
	0702031046	PLACA PARA CALCANEIO	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
	0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	6	R\$ 21,60	R\$ 129,60
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
50	0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	12	R\$ 11.517,92	R\$ 138.215,04
	0702031003	PLACA EM T 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702030970	PLACA EM L 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40
	0702031020	PLACA EM TREVO 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 224,40	R\$ 224,40

	0702030848	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 137,70	R\$ 137,70
	0702030856	PLACA ANGULADA 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 293,42	R\$ 293,42
	0702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 142,80	R\$ 142,80
	0702030929	PLACA RECONSTRUCAO BACIA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 232,90	R\$ 232,90
	0702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 113,90	R\$ 113,90
	0702030325	FIO OLIVADO P/FIXADOR EXTERNO	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
	0702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA INCLUI PAR	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
	0702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM ESTREITA INCLUI P	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00
	0702030864	PLACA CALCO INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
	0702030821	PLACA/PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
	0702030813	PLACA/PARAFUSO DESLIZANTE 135/150 GRAUS	1	R\$ 594,20	R\$ 594,20
	0702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00
	0702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIA INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 790,50	R\$ 790,50
	0702030538	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA UMEMO INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00
	0702030554	HASTE INTRAMEDULAR NAO BLOQUEADA	1	R\$ 110,50	R\$ 110,50
	0702030546	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	0702030465	HASTE DE ENDER	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	0702030449	GRAMPO	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	8	R\$ 21,60	R\$ 172,80
	0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	0702030392	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
	0702030368	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	0702030805	PINO SHANTZ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
51	0408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	10	R\$ 11.034,92	R\$ 110.349,20
	0702030856	PLACA ANGULADA 4,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 293,42	R\$ 293,42
	0702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 142,80	R\$ 142,80
	0702030929	PLACA RECONSTRUCAO BACIA 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 232,90	R\$ 232,90

	0702030996	PLACA EM T 3,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 214,20	R\$ 214,20
	0702030961	PLACA EM L 3,5MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 214,20	R\$ 214,20
	0702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 113,90	R\$ 113,90
	0702030325	FIO OLIVADO P/FIXADOR EXTERNO	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
	0702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA INCLUI PAR	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
	0702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM ESTREITA INCLUI P	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00
	0702030821	PLACA/PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
	0702030813	PLACA/PARAFUSO DESLIZANTE 135/150 GRAUS	1	R\$ 594,20	R\$ 594,20
	0702031062	PLACA PONTE 4,5MM INCLUI PARAFUSO	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00
	0702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00
	0702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA TIBIA INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 790,50	R\$ 790,50
	0702030538	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA UMEMO INCLUI PARAFUSOS	1	R\$ 816,00	R\$ 816,00
	0702030465	HASTE DE ENDER	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	0702030473	HASTE DE RUSH	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	8	R\$ 21,60	R\$ 172,80
	0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	0702030422	FIXADOR EXT TIPO PLATAFORMA/SIST ALONGAMENTO/TRANSP	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
	0702030368	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTA	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	0702030805	PINO SHANTZ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5 MM	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
	0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
	0702030686	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
52	0414010183	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DO MAXILAR SUPERIOR - LE FORT I	18	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00
	0702050202	FIXADOR/DISTRATOR P/CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
53	0414010191	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DO MAXILAR SUPERIOR - LE FORT II	18	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00
	0702050202	FIXADOR/DISTRATOR P/CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
54	0416090079	RESSECCAO DE TUMOR DA PELVIS (POR ENDOPELVECTOMIA)	10	R\$ 17.163,00	R\$ 171.630,00

	0702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO INFERIOR DISTAL (1)	1	R\$ 2.608,00	R\$ 2.608,00	
	0702031178	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO INFERIOR PROXIMAL (1)	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	
	0702031160	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO SUPERIOR DISTAL (1)	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00	
	0702031186	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO SUPERIOR PROXIMAL (1)	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	
	0702031194	PROTESE NAO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	
	0702031208	PROTESE NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA	1	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00	
	0702031216	PROTESE NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	
55	0416090109	RESSECCAO DE TUMOR OSSEO C/ SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE)	10	R\$ 17.163,00	R\$ 171.630,00	
	0702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO INFERIOR DISTAL (1)	1	R\$ 2.608,00	R\$ 2.608,00	
	0702031178	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO INFERIOR PROXIMAL (1)	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	
	0702031160	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO SUPERIOR DISTAL (1)	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00	
	0702031186	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA MEMBRO SUPERIOR PROXIMAL (1)	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	
	0702031194	PROTESE NAO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	
	0702031208	PROTESE NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA	1	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00	
	0702031216	PROTESE NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	

Valor Total	R\$ 1.011.805,49
--------------------	-------------------------



2. Condições de Fornecimento:

- 2.1 Os preços dos produtos deverão ser no máximo os indicados na tabela do S.U.S. podendo os concorrentes ofertar descontos nos preços. O percentual de desconto ofertado deverá ser igual para todos os subitens que compõem o item.
- 2.2 Serão desclassificadas as licitantes que cotarem preços superiores aos da referida tabela;
- 2.3 Os materiais de implante devem possuir alta qualidade, baixa toxicidade e devem ser compatíveis com o corpo humano;
- 2.4 Em todos os produtos, inclusive nos parafusos, deverá constar a marca, lote e medidas gravadas.
- 2.5 A licitante deverá, obrigatoriamente, cotar todos os subitens do item.
- 2.6 As solicitações dos materiais serão realizadas através de telefone ou de FAX diretamente às empresas vencedoras dos respectivos lotes.
- 2.7 Os materiais necessários para os procedimentos cirúrgicos deverão ser colocados à disposição no Hospital Universitário (HUSM), juntamente com o instrumental necessário completo devidamente identificado (com gravação), dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do HUSM e no prazo mínimo de 6 (seis) horas antes do horário previsto para o procedimento;
- 2.8 Na Nota Fiscal deverá constar:
 - a) Nome do paciente
 - b) Descrição e marca dos produtos
 - c) Número do contrato
 - d) Número do empenho
 - e) Número de série e número de lote do material utilizado
 - f) Código SUS de todos os materiais utilizados;
 - g) CNPJ do fabricante;
 - h) Número do lote correspondente no contrato;
 - i) Nome do médico responsável pelo ato cirúrgico
- 2.9 Caso, por quaisquer motivos, não sejam utilizados todos os componentes licitados a Universidade Federal de Santa Maria fica desobrigada a adquirir tais produtos.